DIGITALIZADO

EM: 06 / 08 / 01

Roberta Hoch Régis

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 01 / 07 / 1963

PROJETO DE LEI Nº 142 / 1963

ASSUNTO

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de 53710.000,00 para o fim que indica.

VEREADOR: José Barros de Alencar

LEI Nº 2199 DE 22 / 07 / 1963 - Sancionada

DIOM Nº 2828 DE 26 / 07 / 1963

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

KLL

LEI Nº 2199 DE 22 DE julho DE 1965.

Autorisa o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito suplementar da importancia de Cr$ 53.710.000,00 (Cinquenta e tres milhões e setecentos e dez mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir, adicional ao orçamento, vigênte, o crédito suplementar da importância de Cr$ 53.710.000,00 (Cinquenta e três milhões setecentos e dez mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de diversas despêsas cujas dotações são insuficientes e reclamam suplementação:

CÂMARA MUNICIPAL
001 - Presidência
8.00.4 - Despêsas Diversas
b) Para despêsas Gerais

Passa de	600.000,00
Para	2.000.000,00
Aumenta	1.400.000,00

c) Para serviço de policiamento:

Passa de	90.000,00
Para	300.000,00
Aumenta	210.000,00

d) Para representações Diversas:

Passa de	1.000.000,00
Para	2.000.000,00
Aumenta	1.000.000,00

002 - Secretaria
8.00.0 - Pessoal Fixo
Vencimentos

Passa de	16.000.000,00
Para	46.000.000,00
Aumenta	30.000.000,00

XLL

8.00.1 - Pessoal Variável

1) Mensalistas

Passa de 14.400.000,00

Para 34.000.000,00

Aumenta 19.600.000,00

2) Contratados

Passa de 500.000,00

Para 1.000.000,00

Aumenta 500.000,00

8.00.2 - Material Permanente

Para atender às despêsas com aquisição de materiais destinados à Câmara Municipal

Passa de 600.000,00

Para 1.000.000,00

Aumenta 400.000,00

8.00.3 - Material de consumo

Para atender às despêsas com aquisição de materiais destinados à Câmara Municipal.

Passa de 600.000,00

Para 1.200.000,00

Aumenta 600.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo primeiro fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos apontados no inciso II, do parágrafo único, do artigo 55, Código de Contabilidade do Município de Fortaleza.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE julho DE 1963.

Gen. Murilo Borges Moreira

Prefeito Municipal

2) Contratados

Passa de ..... 500.000,00 —

Para ..... 1.000.000,00 —

Aumenta 500.000,00

8.00.2 - Material Permanente

Para atender às despêsas com aquisição de materiais destinados à Câmara Municipal

Passa de ..... 600.000,00 —

Para ..... 1.000.000,00 —

Aumenta 400.000,00

8.00.3 - Material de consumo

Para atender às despêsas com aquisição de materiais destinados à Câmara Municipal.dd

Passa de ..... 600.000,00 —

Para ..... 1.200.000,00 —

Aumentar 600.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo primeiro fica o Chefe o Poder Executivo Municipal / autorizado a se utilizar dos recursos apontados no inciso II, do paragrafo unico, do artigo 55, Codigo de Contabilidade do Município de Fortaleza.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de julho de 1963.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Fortaleza

M.E.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL .

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº142/63.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo / Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito suplementar da importância de Cr$ 53.710.000,00 (Cinquenta e três milhões e setecentos e dez mil cruzeiros) para o / fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir, adicional ao orçamento, vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 53.710.000,00 (Cinquenta e três milhões setecentos e dez mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de diversas despêsas cujas dotações são insuficientes e reclamam suplementação:

Câmara Municipal

001 - Presidência

8.00.4 - Despêsas Diversas

b) Para despêsas Gerais

Passa de	600.000,00
Para	2000.000,00
Aumenta.....	1400.000,00

c) Para serviço de policiamento:

Passa de	90.000,00
Para	300.000,00
Aumenta	210.000,00

d) Para representações Diversas:

Passa de	1.000.000,00
Para	2.000.000,00
Aumenta	1.000.000,00

002 - Secretaria

8.00.0 - Pessoal Fixo

Vencimentos

Passa de	16.000.000,00
Para	46.000.000,00
Aumenta	30.000.000,00

8.00.1 - Pessoal Variável

1) Mensalistas

Passa de 14.400.000,00

Para 34.000.000,00

Aumenta 19.600.000,00

2) Contratados

Passa de 500.000,00

Para 1.000.000,00

Aumenta 500.000,00

8.00.2 - Material Permanente

Para atender às despêsas com aquisição de materiais destinados à Câmara Municipal

Passa de 600.000,00

Para 1000.000,00

Aumenta..... 400.000,00

8.00.3 - Material de consumo

Para atender às despêsas com aquisição de materiais destinados à Câmara Municipal.

Passa de 600.000,00

Para 1.200.000,00

Aumenta 600.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo primeiro fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos apontados no / inciso II, do parágrafo único, do artigo 55, Codigo de Contabilidade do Município de Fortaleza.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Julho de 1963.

Pres.

Relat.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

ELL

Of. nº 1152/63 Fortaleza, 16 de julho de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada / por esta Câmara, que autorisa o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigênte, o crédito suplementar da importância de Cr$ 53.710.000,00 (Cinquenta e três milhões e setecentos e dez mil cruzeiros) para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. / protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gal. Murilo Borges Moreira
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA